

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO N°. 030/2025

MODALIDADE: DISPENSA 011/2025

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, reuniram-se os agentes públicos, designados pela portaria n° 014/2025, com a finalidade de apreciar a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada para habilitação e captação de recurso do ICMS esportivo, Lei Hobin Hood, compreendendo em apoio na constituição e manutenção do funcionamento do Conselho Municipal do Esporte – CME, elaboração e manutenção do Plano Municipal do Esporte – PME, habilitação no município junto à Secretária de Estado de Esportes e da Juventude – SEEJ e cadastramento e comprovação dos programas/projetos no sistema de informação do ICMS esportivo. A presente dispensa é pautada com base no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/2021, bem como o Decreto Municipal n° 4374/2023. A CPL constatou que o Aviso de Dispensa de Licitação/ Termo de referência foi afixado no átrio da Prefeitura (31/01), publicado no site oficial do município (31/01) e publicado na AMM (31/01), podendo socorrer ao processo Pessoa Jurídica (PJ), conforme especificação completa dos serviços presente no Anexo I do Aviso de Dispensa.

Pela pesquisa de mercado obteve-se orçamento das seguintes empresas: **DANIEL CAPUTO FERREIRA, CNPJ: 08.957.357/0001-74; MUNICIPIO DE LAMIM, CNPJ: 24.179.426/0001-12, MUNICIPIO DE ONÇA DO PITANGUI, CNPJ: 18.313.858/0001-71, MUNICIPIO DE SÃO JOSE DA VARGINHA, CNPJ: 18.313.858/0001-71.** Da apuração dos preços obtidos na fase de pesquisa de mercado, considerado o valor global, vez que todas as empresas apresentaram preços para todos os itens, consta o seguinte:

DANIEL CAPUTO FERREIRA, CNPJ: 08.957.357/0001-74 – VALOR TOTAL R\$10.450,00

MUNICIPIO DE LAMIM, CNPJ: 24.179.426/0001-12 – VALOR GLOBAL R\$13.200,00

MUNICIPIO DE ONÇA DO PITANGUI, CNPJ: 18.313.858/0001-71 - VALOR TOTAL R\$12.127,50

MUNICIPIO DE SÃO JOSE DA VARGINHA, CNPJ: 18.313.858/0001-71 – VALOR TOTAL R\$21.340,00

A partir da pesquisa de mercado, obtivemos o menor preço para o presente objeto, perfazendo R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais). Deste modo, prosseguimos com a divulgação do aviso de dispensa de licitação e demais publicações, a fim, de obter a proposta de menor valor global mais vantajosa para administração pública, nesta etapa, até às 09:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2025 recebemos propostas comerciais das seguintes empresas:

1- DANIEL CAPUTO FERREIRA, CNPJ: 08.957.357/0001-74;

2- SF SPORTS – ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ: 57.971.258/0001-52;

3- RM CULTURAL LTDA, CNPJ: 37.052.351/0001-56.

Bem assim, considerando que o atendimento aos prazos estabelecidos no Aviso de Dispensa, por meio do envio de propostas comerciais via endereço eletrônico (e-mail), as empresas supracitadas foram classificadas.

Do recebimento e conferência, consta o seguinte:

1- DANIEL CAPUTO FERREIRA, CNPJ: 08.957.357/0001-74 – VALOR TOTAL R\$ 8.690,00;

**2- SF SPORTS – ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ: 57.971.258/0001-52;
VALOR TOTAL: R\$8.798,90**

3- RM CULTURAL LTDA, CNPJ: 37.052.351/0001-56, VALOR TOTAL: R\$10.120,00

Prosseguindo, passamos para a classificação das propostas obtidas a partir das publicações, para julgamento, considerando o **tipo menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Da análise e conferência, consta o que segue:

1º- **DANIEL CAPUTO FERREIRA, CNPJ: 08.957.357/0001-74 – VALOR TOTAL R\$ 8.690,00;**

2º- **SF SPORTS – ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA, CNPJ: 57.971.258/0001-52;
VALOR TOTAL: R\$8.798,90**

3º- **RM CULTURAL LTDA, CNPJ: 37.052.351/0001-56, VALOR TOTAL: R\$10.120,00**

Alcançado o julgamento das propostas, observa-se que a empresa **DANIEL CAPUTO FERREIRA, CNPJ: 08.957.357/0001-74**, apresentou a proposta de menor valor global, sendo a mais vantajosa para a administração municipal. Ressalta-se que a empresa apresentou toda documentação de habilitação. Pelo exposto e considerando se tratar de dispensa de licitação menor preço global, esta comissão decidiu por unanimidade, em declarar como vencedora a licitante **DANIEL CAPUTO FERREIRA, CNPJ: 08.957.357/0001-74**, tendo oferecido preço e condições satisfatórias para o interesse da Administração Pública Municipal. Por fim, a Comissão determinou que fosse afixado no átrio do salão da Prefeitura Municipal de Piranga o expediente desta reunião. Para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais vai a presente ata assinada pelos agentes públicos de contratação.

Rafael Martins

Agente de Contratação

Marcus Tomaz Heleno

Membro

Maria Luzia Rezende de Lima

Membro